



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIII- Edição Diária

ANO MMXXIII – Cametá/PA – Quarta-feira 20 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO: 181

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2023 de 19 DE ABRIL DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CAMPANHA ANUAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU, POR CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, com fundamento no art. 30, I da Constituição Federal de 1988 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o arts. 34, I, II, III e 83, XVIII da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, necessidade de valorizar através de campanhas promocionais, mediante distribuição de prêmios, os contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações relativas ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dentro dos prazos estabelecidos pelo Fisco Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha anual de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), por contribuinte pessoa física, mediante realização de sorteios de prêmios.

**Parágrafo único.** O sorteio de que trata este Decreto se dará por contribuinte pessoa física registrado por matrícula do imóvel no cadastro municipal, adimplente, seja em cota única ou em parcelas, com o pagamento do tributo, do exercício da campanha.

**Art. 2º** Serão definidos pelo Decreto da campanha:

- I. os sorteios, pela extração da loteria federal ou por outra modalidade;
- II. os prêmios;
- III. o cronograma dos sorteios e de entrega de prêmios;
- IV. o procedimento para comprovação de que o contemplado faz jus ao recebimento do prêmio, e;
- V. outras disposições que se fizerem necessárias a operacionalização da campanha.

**Art. 3º** - A Considerar-se-á contribuinte, para efeito dos sorteios:

- I - o proprietário que pagar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício da campanha e com situação regular nos exercícios anteriores;
- II - o locatário que, por força do contrato, tenha expressamente assumido o ônus do pagamento IPTU e que apresente comprovação do pagamento do imposto do exercício da campanha; e
- III - o promitente comprador, posseiro, comodatário e cessionário com ônus, desde que comprove sua respectiva situação através de documento hábil e comprove pagamento do IPTU do exercício da campanha.

**Art. 4º** - Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente, ao contemplado ou ao seu procurador, devidamente constituído por instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida que deverá ser apresentada na sua forma original

quando solicitada.

**§ 1º** Se o contemplado for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, apresentando o documento que comprove tal condição.

**§ 2º** Se o contemplado falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

**Art. 5º** - Ficam excluídos dos sorteios de que trata este Decreto os contribuintes pessoas jurídicas e os contribuintes imunes e isentos do pagamento do IPTU.

**Art. 6º** - Compete ao Departamento de Tributos a designação de comissão organizadora da campanha de incentivo ao pagamento do IPTU, que terá as seguintes atribuições:

- I - Zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II - Homologar os sorteios;
- III - Divulgar os resultados dos sorteios com os nomes dos premiados;
- IV - Organizar os eventos de premiação;
- V - Proceder à notificação do contribuinte para recebimento do prêmio;
- VI - Elaborar relatório geral da campanha, que deverá ser entregue à Secretaria de finanças em até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios;
- VII - orientar os participantes da campanha, dirimindo eventuais dúvidas; e
- VIII - outras disposições que fizerem necessárias à operacionalização da campanha.

**Art. 7º** - A divulgação dos resultados dos sorteios nos dias subsequentes à sua realização, assim como as instruções gerais sobre a campanha e a forma de participação, dar-se-á no portal da Prefeitura de Cametá, sem excluir outros meios de comunicação.

**Art. 8º** - A entrega dos prêmios ocorrerá em local, dia e horário definidos pela Prefeitura Municipal de Cametá, após verificação do direito do contemplado ao recebimento do prêmio.

**Art. 9º** - A Prefeitura de Cametá, desde que devidamente autorizada, poderá utilizar, sem ônus e a título de divulgação, a imagem dos contribuintes sorteados.

**Art. 10** - Os contemplados serão comunicados oficialmente pelo Departamento de Tributos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização do sorteio.

**Art. 11** - Os contemplados que não forem localizados deverão reclamar os prêmios a que têm direito no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado do sorteio, não lhes cabendo, findo esse prazo, quaisquer direitos ou reclamações sobre os mesmos.

**Art. 12** - Perderão o direito aos respectivos prêmios sorteados, os contemplados que não comparecerem ao Departamento de Tributos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da comunicação de que trata o art. 11 deste Decreto.

**Art. 13** - Caso o contemplado não tenha direito ao recebimento do prêmio quando da verificação prevista art. 8º ou ocorra as situações dispostas nos arts. 11 ou 12 deste Decreto, os prêmios deverão ser incorporados ao patrimônio do município ou utilizados para outros fins, a critério do Diretor do Departamento de Tributos e do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 14** - O sorteio ocorrerá da seguinte forma:

**Art. 15** - Os prêmios que trata este Decreto será distribuído da seguinte



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIII- Edição Diária

forma:

- I. O primeiro sorteado ganhará 01 (uma) TV LED 4K 55 polegadas;
- II. O segundo sorteado ganhará 01 (uma) moto SHINERAY JET125;
- III. O terceiro sorteado ganhará 01 (uma) moto SHINERAY JET125.

**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 19 de dezembro de 2023.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito do Município de Cametá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2023.**

**Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **ANA CARMEN MEIRELES GONCALVES**, Matrícula nº 3000048/1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMD**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **20 de novembro a 09 de dezembro de 2023**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 6401/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2023.**

**Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **OLIVANA VALENTE BARRA**, Matrícula nº 8343, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **20 de novembro a 09 de dezembro de 2023**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 6434/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 603/2023.**

**Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **ROSIVALDO VALENTE DAVI**, Matrícula nº 933/1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PORTARIA E ZELADORIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **27 de novembro 2023 a 20 de março de 2024**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 6452/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 604/2023.**

**Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **DIONE DA GLORIA ALVES**, Matrícula nº 6044/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **13 de novembro a 29 de dezembro de 2023**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 6229/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 13 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 605/2023.**

**Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **GLECIANE PROGENIO RODRIGUES**, Matrícula nº 201303280/1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **13 de novembro 2023 a 31 de janeiro de 2024**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 6223/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 13 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIII- Edição Diária

Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

## PORTARIA Nº 606/2023.

A Sra. **Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. READAPTAR**, o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS VIEIRA**, Matrícula nº 2332/1, ocupante do cargo de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial devido não poder exercer suas atividades laborais, no período de **13 de novembro 2023 à 24 de janeiro de 2024**, na conformidade do Art. 31 § 1º. da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 6058/2023 e Parecer Jurídico nº 6190/2023-PGM.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 13 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 607/2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **MARIA DICLEIA CRUZ TELES**, Matrícula nº 201304965/1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **13 de novembro 2023 a 18 de janeiro de 2024**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 6185/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 13 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

## PORTARIA Nº 608/2023 - RH

A Sra. **Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR**, os efeitos da Portaria nº 593/2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) **SHIRLEY DO CARMO CARDOSO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, no período de **12 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 7167/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 18 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 19 de dezembro de 2023.

**Alexandra Freitas da Veiga**

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20.PE.057/2022-PMC/SEMED**. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Contratado: W. DO S. C. BARRA, CNPJ: 05.724.970/0001-53. O objetivo do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de **R\$ 104.582,64**. Ordenador: **ENIO DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CC01.15/2022 – SEMED, DA CARTA CONVITE Nº 15/2022 - SEMED.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATONº CC01.15/2022 – SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.577.002/0001-50, cujo objeto é o "CONSTRUÇÃO DA EMEIF DE CANUDO, NO DISTRITO DE VILA DO CARMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº CC01.15/2022 – SEMED, por motivo de alteração contratual da empresa. Onde se lê: CONTRATADA a empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.577.002/0001-50, estabelecida na Travessa Central, no 272, Vila Moiraba, CEP: 68.400-000, Cametá/PA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Leia-se: CONTRATADA a empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia, A D M SERVICOS E CONSTRUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.577.002/0001-50, estabelecida na Travessa Central, no 272, Vila Moiraba, CEP: 68.400-000, Cametá/PA. Ordenador: Ênio de Carvalho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CC01.18/2022 – SEMED, DA CARTA CONVITE Nº 18/2022 - SEMED.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATONº CC01.18/2022 – SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.577.002/0001-50, cujo objeto é o "CONSTRUÇÃO DA EMEIF PONTA DE TERRA, NO DISTRITO DE VILA DO CARMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº CC01.18/2022 – SEMED, por motivo de alteração contratual da empresa. Onde se lê:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIII- Edição Diária

CONTRATADA a empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.577.002/0001-50, estabelecida na Travessa Central, no 272, Vila Moiraba, CEP: 68.400-000, Cametá/PA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Leia-se: CONTRATADA a empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia, A D M SERVICOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.577.002/0001-50, estabelecida na Travessa Central, no 272, Vila Moiraba, CEP: 68.400-000, Cametá/PA. Ordenador: Ênio de Carvalho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.019/2021-PMC PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 4.019/2021-PMC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a Empresa NORDESTE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.271/0001-64, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 4.019/2021-PMC, no que diz respeito à mudança da razão social da empresa. Onde se lê: RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE LTDA. Leia-se: RAZÃO SOCIAL: NORDESTE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.

#### CARTA CONVITE nº 24/2023 - SEMED

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 24/2023 - SEMED que tem por objeto REFORMA DA EMEIF JOROCAZINHO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUA COELI - CAMETÁ/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e com base em pareceres da Controladoria Geral do Município de Cametá, Procuradoria Geral do Município de Cametá, ADJUDICO seu objeto a J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 17.056.181/0001-70, Valor Global R\$ 328.826,15; para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 18/12/2023. Ordenador: ENIO DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

##### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REFORMA DA EMEIF JOROCAZINHO I, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUA COELI - CAMETÁ/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATO Nº CC01.24/2023 - SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 18.782.198/0001-78/FUNDO MUN DESENV ENS FUND VAL MAGIST FUNDEB CAMETA - CNPJ: 31.480.157/0001-95. Contratado: J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 17.056.181/0001-70, Valor Global R\$ 328.826,15.

Vigência: 18/12/2023 à 18/12/2024. Ordenador: ENIO DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023- PMC/SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 1.PE.031/2023-PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada: NORDESTE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 22.652.271/0001-64, Valor R\$ 646.080,00. Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024. Ordenador: ENIO DE CARVALHO.



VICTOR CORREA CASSIANO

PREFEITO

ÊNIO DE CARVALHO

VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com